



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.811/2025
IMPUGNANTE: AZIZ INFORMATICA LTDA

Trata-se de Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 21/2025, que dispõe sobre a contratação de empresa destinada prestação de serviços de Videomonitoramento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

I - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, considera-se tempestivo o pedido de impugnação, tendo em vista que fora encaminhado via sistema Portal de Compras Públicas, dentro do prazo estabelecido no edital, sendo, portanto, conhecido por esta Pregoeira.

II - DA SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES

A impugnante requer a retificação do Edital com fundamento em dois pontos principais:

1. Quanto à qualificação técnica exigida (subitem 10.3.4.6):

Alega que o edital impõe restrição indevida ao exigir, exclusivamente, profissional com formação técnica em Eletrotécnica para a execução dos serviços, desconsiderando a formação em Eletrônica, a qual também abrange competências compatíveis com o objeto da contratação. Sustenta que a exigência compromete a competitividade e viola os princípios da isonomia, ampla participação e julgamento objetivo, requerendo, portanto, a inclusão de profissionais técnicos em Eletrônica como alternativa válida.

2. Quanto ao prazo de execução (item 8.2):

Argumenta que o prazo de 10 (dez) dias corridos para a conclusão da instalação do sistema de videomonitoramento, contado a partir da emissão da nota de empenho, seria exíguo e inexecutável. Requer, nesse sentido, a ampliação do prazo para, no mínimo, 25 a 30 dias úteis, sob pena de violação aos princípios da razoabilidade e da boa-fé objetiva.

III – DO MÉRITO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

A Constituição Federal em seu art. 37 *caput*, determinada que a Administração Pública deverá obedecer ao princípio da Legalidade, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

Cumpra esclarecer que o **Termo de Referência** que fundamenta o presente certame foi elaborado pela **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**, com base em critérios técnicos e nas necessidades específicas da Administração, sempre em observância ao interesse público.

Em resposta à impugnação, a SEMSA manifestou-se nos seguintes termos:

1. Quanto ao prazo de execução:

O prazo de instalação do sistema de videomonitoramento, conforme disposto no item 8.2 do edital, é considerado exequível. Isso porque o objeto se limita à instalação em **uma única unidade (UPA)**, e não apresenta complexidade que justifique maior dilação do prazo. Ressalta-se que o próprio impugnante reconhece que a execução pode ocorrer em até três dias, o que reforça a viabilidade do cronograma proposto.

2. Quanto à qualificação técnica exigida:

Visando o atendimento aos princípios da proporcionalidade, competitividade e melhor execução do objeto, acolheu-se **parcialmente** o pedido da impugnante. Assim, será promovida a **alteração do item 15.3 do edital**, permitindo que a empresa comprove possuir **técnico em Eletrotécnica ou em Eletrônica**, desde que comprove experiência em **manutenção de câmeras de videomonitoramento**, dada a compatibilidade de atribuições entre as duas formações.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base no parecer técnico da Secretaria de Saúde, **acolhe-se parcialmente a impugnação**, adotando-se as seguintes providências:

- **Manutenção do prazo de execução do objeto**, por ser compatível com a extensão e complexidade dos serviços licitados;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- **Alteração do item 15.3 do edital**, para permitir a apresentação de profissional técnico em Eletrotécnica ou em Eletrônica, com experiência em manutenção de câmeras de videomonitoramento.

O edital será republicado com os ajustes necessários, e a sessão pública será redesignada para o dia **23/07/2025**, às **09h**, conforme informado na plataforma de compras.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarapari/ES, 07 de julho de 2025.

FERNANDA DA SILVA PEREIRA PARENTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA